

EXEMPLAR DO DIA
EM 13 / 09 / 2001
OK



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 561
Em 12 / 09 / 2001
Vidiano
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 12 de setembro de 2001.

MENSAGEM N.º 029/2001

Encaminha Projeto de Lei que altera o Art. 3º - Inciso I da Lei Municipal nº 1.398/96 de 06 de setembro de 1996 e da outras providências.

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDELINO AGUIAR PEREIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa egrégia Casa de Leis o incluso Projeto, que versa sobre alterações na Lei Municipal nº 1.398/96, para apreciação dos nobres vereadores.

Tais medidas, senhores vereadores, tomam-se necessárias, para que possamos nos adequar, dando cumprimento a Emenda Constitucional nº 20 (cópia em anexo) datada de 15 de dezembro de 1998 (Reforma Constitucional da Previdência), art. 40 § 13.

Ocorre, que tais medidas deixaram de serem atendidas, após a promulgação da referida Emenda, que passou a ser obrigatório os descontos dos servidores ocupantes de cargo em comissão e que deveriam ter sido repassados a Previdência Social a partir de 01 de janeiro de 1999, o que não ocorreu, tendo levado à atual administração, rever a inadiplência com o INSS, propondo acordo de parcelamento com aquela Instituição.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, apresentamos a V.Exª e aos ilustres vereadores, os nossos votos, de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239